



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.995, de 30 de abril de 2009

Dispõe sobre a recomposição geral da remuneração e do subsídio do Quadro de pessoal do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 6% (seis por cento), a recomposição geral anual da remuneração e do subsídio do quadro de pessoal do Poder Legislativo, com vigência a partir de 1º de abril de 2009, conforme o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.706/2005, 1.880/2007, 1.967/2008 que tratam do Plano Plurianual; 1.972/2008 que trata do orçamento do exercício de 2009, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 30 de abril de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal